



Prefeitura Municipal de Comendador Gomes

DECRETO Nº 1524 DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023

CREDITO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

O Prefeito de Comendador Gomes/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 67.884,45 (Sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
164	02.01.04.04.27.811.0002.06.2.016.4.4.90.51.00.00	2704	4.303,49
280	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.1.90.04.00.00	2621	2.944,14
282	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.1.90.13.00.00	2621	618,26
285	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	2621	372,14
285	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	2600	316,86
285	02.01.09.01.10.301.0012.06.2.050.3.3.90.30.00.00	2600	752,75
301	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.04.00.00	2621	977,68
303	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.1.90.13.00.00	2621	205,31
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	2621	4.440,00
306	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00	2621	9.361,29
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	2621	2.800,00
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	2621	2.800,00
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	2621	4.000,00
309	02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.34.00.00	2621	4.400,00
463	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.1.90.13.00.00	2661	264,00
470	02.01.12.01.04.122.0013.10.2.125.3.3.90.36.00.00	2661	1.320,00
479	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.1.90.13.00.00	2660	1.226,72
482	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.30.00.00	2660	79,35
482	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.30.00.00	2660	2.245,05
482	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.30.00.00	2660	3.251,34
484	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.36.00.00	2660	6.133,64
485	02.01.12.01.04.122.0013.12.2.127.3.3.90.39.00.00	2660	4.200,00
514	02.01.13.01.04.122.0009.14.2.131.3.3.90.30.00.00	2704	10.872,43
TOTAL:			67.884,45

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comendador Gomes, 1 de novembro de 2023.

JERONIMO SANTANA NETO
Prefeito Municipal